

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 87/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), Inciso II da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 211/2024, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, exarado no processo nº 87/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa BARONESA LTDA CNPJ 73.933.362/0001-02, (fornecimento de material de expediente de forma emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escola Brasilina Abreu Terra e Emei Pequeno Aprendiz: Sendo para a Escola Municipal Brasilina Abreu Terra, no valor de R\$ 6.813,00, EMEI- CRECHE no valor de R\$ 2.359,00 e EMEI- PRÉ-ESCOLA no valor de R\$ 2.268,00. Faz-se necessária a contratação emergencial considerando que não saiu o Processo de Licitação para aquisição de materiais de expediente o que é de suma necessidade e urgência para manter a realização dos trabalhos realizados nesses Setores). Desta forma, considerando o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, e por entender a emergencialidade para aquisição, autorizo a contratação, no valor de R\$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais), o contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 13 de setembro de 2024.

CLEBER

TRENHAGO:99

726912091

Assinado de forma digital
por CLEBER

TRENHAGO:99726912091

Dados: 2024.09.13

10:33:45 -03'00'

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal